



PROCESSO Nº 35.519/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificantes, filtros, aditivos e graxa para atender as manutenções dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

RECURSO: Erário municipal.

PARECER Nº 96/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 35.519/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, após demanda indicada pela **Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI**, tendo por objeto o *registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificantes, filtros, aditivos e graxa para atender as manutenções dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura*, sendo instruído pelas secretarias requisitante e demandante e pela Coordenação Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos e outros documentos.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e de demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta análise 933 (novecentas e trinta e três) laudas, reunidas em 05 (cinco) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 35.519/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Inicialmente cumpre-nos destacar que o Município de Marabá, por meio da Lei nº 17.761/2017, de 20/01/2017 (alterada pela Lei nº 17.767/2017, de 14/03/2017) dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e fixa as unidades orçamentárias gestoras de recursos públicos, dotadas de autonomia administrativa e financeira. Destarte, por força do art. 1º, I, “I”, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI integra a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD enquanto sua unidade orçamentária gestora.

Por conseguinte, a necessidade de contratação do objeto foi sinalizada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Francisco Adailton Dias De Sá, por meio do Memorando nº 592/2023-SEAGRI, direcionado ao Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, como seu ordenador de recursos financeiros e despesas (fls. 03-11).

Nesta esteira, faz parte do bojo processual Termo de Autorização subscrito pelo Secretário Municipal de Administração em 30/11/2023 (fl. 12), manifestando aquiescência e autorizando o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e eventual aquisição do objeto.

A SEAGRI justifica a necessidade do objeto (fl. 14), com o fito na manutenção periódica dos seus veículos e maquinários, utilizados nas atividades realizadas na zona urbana e rural do município de Marabá, cuja aquisição de óleos lubrificantes, filtros, aditivos e graxas são de fundamental importância para a otimização do desempenho dos motores e o seu pleno funcionamento.

Também presente nos autos a Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 15-17), onde a SEMAD informa a necessidade de contratação do objeto, sendo um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal, como



parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

A Justificativa para Adoção da Modalidade Pregão Presencial (fls. 18-19) expressa, dentre outros argumentos, a celeridade do procedimento, com a possibilidade de verificação imediata das propostas e condições de habilitação, esclarecimentos das empresas participantes durante a sessão, facilitando ainda negociação de preços. Aduz ainda que o Decreto nº 16/2020, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito municipal prevê a possibilidade excepcional de realização da forma Presencial.

Constata-se ainda no bojo processual Justificativa para Agrupamento em Lote (fl. 20), destacando que a licitação por lote proporciona um “[...] *melhor controle pela Administração na execução da prestação de serviços, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido bem como a observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução a cargo do fornecedor e, consequentemente, uma melhor garantia nos resultados, celeridade e economia na contratação*”.

Consta no bojo processual justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fulcro no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, além da previsão no art. 3º do Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações. Nesta senda, expressa conveniência na contratação fundamentada no inciso II da disciplina local, uma vez vislumbrar fornecimento com previsão parcelada de entregas, à medida que surgirem as necessidades da SEAGRI, resguardando a validade dos produtos, facilitando a logística de suprimentos (entregas feitas pela própria contratada) e evitando ocupar demasiadamente os estoques da contratante (fls. 21-22).

Observamos os Termos de Compromisso e Responsabilidade, nos quais a servidora lotada na SEAGRI, Sra. Rita de Cassia Herenio de Sousa, compromete-se pela fiscalização da execução do objeto ora em análise (fl. 86), bem como pelo acompanhamento e gerenciamento das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento (fl. 87).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(s) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

Assim, conclusos os expedientes internos de planejamento no âmbito da requisitante e demandante, constam nos autos os Memorandos nº 600/2023-SEAGRI (fl. 02) e nº 4657/2023-SEAD/DCOMP (fls. 88-95), subscritos pelos titulares da SEAGRI e da SEAD, respectivamente, onde solicitam à presidente da Coordenação Permanente de Licitação (CPL/PMM), a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, forma Presencial, para o registro de preços.



2.2 Da Documentação Técnica

Instrui o processo o Termo de Referência (fls. 96-112), no qual foram pormenorizadas cláusulas necessárias à execução do certame e aquisição do objeto, tais como justificativas, estimativa, entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da contratante e da contratada, pagamento, sanções administrativas, vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, dentre outras.

No caso em tela, para melhor expressar a média de preços praticados no mercado, bem como para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos por meio de cotações feitas junto a 04 (quatro) empresas atuantes no ramo do objeto (fls. 23-50), além de consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia (fls. 51-73).

Com os valores amealhados, foi gerada a Planilha de Média de Preços (fls. 74-80), contendo um cotejo dos dados para obtenção dos preços referenciais, e que serviu de base para confecção do Anexo II – Objeto do edital (fls. 234-241, vol. II), indicando os lotes do objeto, o tipo de participação de empresa por porte, os itens, suas unidades e quantidades, os preços unitários e valor total dos lotes, resultando no **valor estimado do certame em R\$ 554.925,52** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Impende-nos destacar que o objeto da licitação é composto por 26 (vinte e seis) lotes, que agrupam um total de 128 (cento e vinte e oito) itens.

A intenção de dispêndio com o objeto foi oficializada através das Solicitações de Despesa de nº 20231211004 (fl. 113-115).

Verifica-se a juntada aos autos de cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 118-120, vol. I) e Lei nº 17.767/2017 (fls. 121-123), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Portaria nº 11/2017-GP que nomeia o Sr. José Nilton Medeiros como Secretário Municipal de Administração (fl. 116); da Portaria 13/2017-GP que nomeia o Sr. Francisco Adailton Dias de Sá como Secretário Municipal de Agricultura (fl. 117); e da Portaria nº 1008/2023-GP, que designa os servidores para compor a Coordenação Permanente de Licitação (fls. 125-126, vol. I). Ademais, juntados os atos de designação e aquiescência do pregoeiro a presidir o certame, Sr. Fledinaldo Oliveira Lima (fls. 127 e 128).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, percebemos o atendimento ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, quanto a observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Verifica-se no bojo processual a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (fl. 13), subscrita pelo titular da SEMAD, na condição de ordenador de despesas da demandante, onde afirma que o objeto ora em análise não constituirá dispêndio sem previsão orçamentária no exercício 2023, estando em



adequação financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A despeito de na licitação para registro de preços não ser necessário indicar a dotação orçamentária, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato, constam dos autos o saldo das dotações orçamentárias destinadas à SEAGRI-SEAD para o ano de 2023 (fls. 81-83), bem como o Parecer Orçamentário nº 918/2023/DEORC/SEPLAN (fls. 84-85), referente ao exercício financeiro supramencionado, ratificando a suficiência orçamentária e indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

121501.20.122.0001.2.087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos.

Da análise orçamentária, conforme dotação e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com eventuais aquisições e o saldo consignado para tal no orçamento da SEAD/SEAGRI, uma vez que o elemento citado compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

Contudo, em se tratando de um procedimento para Registro de Preços, bem como considerando o início do exercício financeiro 2024 e eventuais contratações em tal ano, compete-nos orientar seja atestado pelo ordenador de despesas a superveniência de dotação orçamentária para a finalidade do objeto contratual. De igual sorte, deverá ser apresentado Saldo de Dotações contemporâneo (2024).

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 129-153), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 175-176, vol. I) e do Contrato (fls. 177-186, vol. I) e a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 21/12/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 188-190, 191-193/cópia), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993.

2.5 Do Edital

O Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM (fls. 194-199, vol. I e 203-254, vol. II) se apresenta devidamente datado no dia 22/12/2023 e acompanhado de seus anexos, estando



assinado física e digitalmente, bem como rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes ao instrumento destacamos que consta em tal a designação da data de realização da sessão pública para **12 de janeiro de 2024, às 09h** (horário local), na Sala de Reuniões da Coordenação Permanente de Licitação – CPL/PMM, cidade de Marabá/PA.

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por lotes designados à ampla concorrência de empresas, lotes de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) e lotes destinados exclusivamente para disputa entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens/lotes do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (fls. 234-241, vol. II), verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epigrafado, uma vez que – como previsto no inciso I -, há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os grupos (itens de contratação) cujos valor resultou até o limite estabelecido (Lotes 01 a 22), bem como há reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) - portanto, dentro da margem estabelecida - dos quantitativos individuais de bens de natureza divisível, passivos de tal e que formam grupos nos quais o valor total extrapolou o teto, pelo que foram indicados para concorrência particular entre empresas dos citados portes, dando origem aos lotes vinculados 23/24 e 25/26, de modo que os itens que os compõem são “espelhados” (idênticos) em correspondência – nos termos estabelecidos no inciso III supracitado.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Quanto à fase externa do **Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, houve a devida publicidade de



atos da fase de planejamento e a divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a sessão do pregão procedeu dentro da normalidade desejada, conforme os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES (Todas as publicações no vol. II)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA nº 35.658	26/12/2023	12/01/2024	Aviso de Licitação (fl. 255)
Jornal da Amazônia	26/12/2023	12/01/2024	Aviso de Licitação (fl. 256)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3400	26/12/2023	12/01/2024	Aviso de Licitação (fls. 257-258)
Portal da Transparência PMM/PA	-	12/01/2024	Detalhes de Licitação (fls. 260-262)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	12/01/2024	Resumo de Licitação (fls. 263-294)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM, Processo nº 35.519/2023-PMM.

A data de efetivação das publicações satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a última data de divulgação do edital e aviso de licitação em meio oficial, e a data designada para realização da sessão do certame, conforme dispõe o art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, regulamentadora da modalidade denominada pregão.

3.2 Da 1ª Sessão do Pregão - Credenciamento e Propostas Comerciais

No dia **12/01/2024**, às 09h, foi realizada a sessão pública do **Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM**, conforme Ata de fls. 646-648, vol. IV. Na oportunidade, o pregoeiro da Coordenação Especial de Licitação deu início ao ato para recebimento e abertura dos envelopes referentes às propostas comerciais e habilitação de empresas interessadas no *registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificantes, filtros, aditivos e graxa para atender as manutenções dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura*.



Registrou-se o comparecimento de 10 (dez) empresa, quais sejam: **1) AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.635.432/0001-20; **2) MS LUBRIFICANTES AUOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.077.752/0001-65; **3) PAULISTÃO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 29.222.752/0001-89; **4) CAVALCANTE & DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, CNPJ nº 41.740.295/0001-10; **5) KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.558.080/0001-41; **6) VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.828.452/0001-78; **7) A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 33.004.072/0001-66; **8) MV COM. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.712.240/0001-68; **9) PARANÁ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.650.693/0001-91; e **10) E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.182.564/0001-18.

Foram realizadas as deliberações e apresentações iniciais, com o pregoeiro procedendo a consulta da situação das empresas e seus representantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, como condição prévia à abertura de envelopes, não sendo constatado nenhum impeditivo.

Em seguida, os invólucros contendo os documentos de credenciamento foram avaliados quanto à sua inviolabilidade e rubricados pelos participantes, não havendo questionamento a respeito, de modo que o pregoeiro declarou credenciados os participantes.

Ato contínuo, passou-se a análise dos envelopes com as propostas comerciais, que igualmente, foram avaliadas quanto a sua inviolabilidade, dando-se vistas aos licitantes quanto ao seu conteúdo, momento em que os participantes fizeram uso de tal direito e rubricaram os respectivos documentos.

Na sequência, o pregoeiro informou a suspensão da sessão para a análise e cadastramento das propostas no programa ASPEC, agendando a fase de lances para às 09h do dia 16/01/2024. Na oportunidade, informou que os invólucros contendo os documentos de habilitação permaneceriam sob a guarda da CPL, facultando aos presentes darem vistas e rubricarem os seus lances.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 10h50, sendo a ata lavrada e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes.

3.3 Da 2ª Sessão do Pregão – Classificação, Competição e Habilitação

Em 18/01/2024, às 09h reuniram-se novamente o pregoeiro e sua equipe de apoio, para a continuidade da sessão que ocorreria o dia 16/01/2024, mas, conforme registrado na ata, não foi possível por dificuldades operacionais, havendo a comunicação da respectiva alteração a todos os licitantes.

Na ocasião, foi informado que as propostas comerciais atenderam as exigências para fins de



classificação, embora para alguns produtos não tenha havido menção expressa do fabricante, o que se fez compreendido pelas informações nas propostas quanto a suas respectivas marcas.

No mais, o pregoeiro informou que alguns valores totais de itens e lotes foram corrigidos, prevalecendo os valores unitários em detrimento dos totais, fato que, à exceção da proposta da empresa E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Lote 04, não implicou na ordem de classificação das propostas comerciais.

Ato contínuo, o pregoeiro informou aos participantes que, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no subitem 7.3.1.1 do edital, seriam selecionadas as propostas com os menores preços, até o máximo de três empresas.

Ultrapassada a fase de lances e negociações, consignada em anexo a ata (fls. 897-912, vol. V), o pregoeiro passou à análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes de cada Lote, que foram avaliados em sua inviolabilidade pelos presentes, não havendo manifestações contrárias a respeito.

Assim, dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram declaradas HABILITADAS e VENCEORAS, por atenderem as exigências do edital, as licitantes dispostas na Tabela 2 a seguir:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE LOTES ARREMATADOS	LOTES ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
MS LUBRIFICANTES AUOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	9	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	30.895,00
A ALECAR DA SILVA LTDA	15	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26	109.582,00
E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	23 e 24	114.930,00
TOTAL DE LOTES ARREMATADOS	26	VALOR GLOBAL	255.407,00

Tabela 2 - Resultado por licitante. Lotes vencidos e valores totais propostos. Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM.

Em seguida pregoeiro informou o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação das propostas readequadas, questionando aos presentes se teriam intenção de compor o cadastro de reserva, ao que não houve manifestação.

Por fim, informou que os envelopes contendo os documentos da demais empresas permaneceriam sob a guarda da CPL para posterior retirada, e nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos às 12h a mesma data, sendo a ata da sessão lavrada e assinada.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras, muito embora a licitação se dê na forma “Menor Preço



por Lote”, este Controle Interno fez a verificação item a item e constatou-se que os valores individuais arrematados dos itens que compõe os grupos são inferiores aos valores unitários estimados, de modo que os preços por Lote foram aceitos conforme resumo nas Tabelas 3 a 28 adiante.

O referido rol contém os lotes do Pregão Presencial, as respectivas empresas arrematantes, as quantidades de itens para cada grupo, o valor unitário e total (estimado e arrematado) de cada lote e o percentual de redução em relação aos valores estimados.

Destacamos que os valores readequados dos lotes apresentados por algumas arrematantes oferecem pequenas reduções quando comparados aos constantes na ata da sessão do pregão, sendo considerados os últimos preços oferecidos nos cálculos susograftados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
1	Filtro ar primário	Unid.	8	138,70	24,84	1.109,60	198,72	82,09
2	Filtro combustível	Unid.	8	33,02	5,91	264,16	47,28	82,10
3	Filtro lubrificante	Unid.	8	226,12	40,50	1.808,96	324,00	82,09
TOTAL						3.182,72	570,00	82,09

Tabela 3 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 01. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
4	Filtro ar primário	Unid.	8	227,81	104,76	1.822,48	838,08	54,01
5	Filtro secundário	Unid.	8	118,35	54,42	946,80	435,36	54,02
6	Filtro combustível	Unid.	8	73,58	33,84	588,64	270,72	54,01
7	Filtro separador	Unid.	8	81,65	37,55	653,20	300,40	54,01
8	Filtro lubrificante	Unid.	8	109,80	50,49	878,40	403,92	54,02
9	Filtro hidráulico	Unid.	8	326,59	150,19	2.612,72	1.201,52	54,01
TOTAL						7.502,24	3.450,00	54,01

Tabela 4 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 02. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
10	Filtro ar primário	Unid.	8	218,74	100,86	1.749,92	806,88	53,89
11	Filtro ar secundário	Unid.	8	132,05	60,89	1.056,40	487,12	53,89
12	Filtro combustível	Unid.	8	39,31	18,13	314,48	145,04	53,88
13	Filtro separador	Unid.	8	90,72	41,83	725,76	334,64	53,89
14	Filtro lubrificante	Unid.	8	93,67	43,19	749,36	345,52	53,89
15	Filtro hidráulico	Unid.	8	266,11	122,70	2.128,88	981,60	53,89
16	Filtro lâmina	Unid.	8	102,82	47,40	822,56	379,20	53,90
TOTAL						7.547,36	3.480,00	53,89

Tabela 5 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 03. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
17	Filtro ar primário	Unid.	8	163,3	74,60	1.306,40	596,80	54,32
18	Filtro r secundário	Unid.	8	142,13	66,52	1.137,04	532,16	53,20
19	Filtro combustível	Unid.	8	39,31	18,00	314,48	144,00	54,21
20	Filtro lubrificante	Unid.	8	73,35	34,00	586,80	272,00	53,65
21	Filtro hidráulico	Unid.	8	237,89	110,00	1.903,12	880,00	53,76
TOTAL						5.247,84	2.424,96	53,79

Tabela 6 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 04. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
22	Filtro ar primário	Unid.	8	159,26	73,37	1.274,08	586,96	53,93
23	Filtro secundário	Unid.	8	143,14	65,95	1.145,12	527,60	53,93
24	Filtro combustível	Unid.	8	34,27	15,79	274,16	126,32	53,92
25	Filtro bomba	Unid.	8	207,65	95,67	1.661,20	765,36	53,93
26	Filtro lubrificante	Unid.	8	86,00	39,62	688,00	316,96	53,93
27	Filtro hidráulico	Unid.	8	853,81	393,35	6.830,48	3.146,80	53,93
TOTAL						11.873,04	5.470,00	53,93

Tabela 7 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 05. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
28	Filtro ar primário	Unid.	8	215,71	99,60	1.725,68	796,80	53,83
29	Filtro secundário	Unid.	8	139,10	64,23	1.112,80	513,84	53,82
30	Filtro combustível	Unid.	8	35,28	16,29	282,24	130,32	53,83
31	Filtro bomba	Unid.	8	232,85	107,52	1.862,80	860,16	53,82
32	Filtro lubrificante	Unid.	8	97,29	44,92	778,32	359,36	53,83
33	Filtro hidráulico	Unid.	8	351,79	162,44	2.814,32	1.299,52	53,82
TOTAL						8.576,16	3.960,00	53,83

Tabela 8 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 06. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
34	Filtro ar primário	Unid.	8	208,66	96,38	1.669,28	771,04	53,81
35	Filtro secundário	Unid.	8	159,26	73,56	1.274,08	588,48	53,81
36	Filtro combustível	Unid.	8	63,50	29,33	508,00	234,64	53,81
37	Filtro lubrificante	Unid.	8	90,75	41,92	726,00	335,36	53,81
38	Filtro hidráulico	Unid.	8	280,22	129,43	2.241,76	1.035,44	53,81
TOTAL						6.419,12	2.964,96	53,81

Tabela 9 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 07. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
39	Filtro ar primário	Unid.	8	107,86	49,55	862,88	396,40	54,06
40	Filtro ar secundário	Unid.	8	79,63	36,58	637,04	292,64	54,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
41	Filtro combustível	Unid.	8	140,11	64,37	1.120,88	514,96	54,06
42	Filtro lubrificante	Unid.	8	172,37	79,19	1.378,96	633,52	54,06
43	Filtro hidráulico	Unid.	8	418,32	192,18	3.346,56	1.537,44	54,06
TOTAL						7.346,32	3.374,96	54,06

Tabela 10 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 08. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
44	Filtro ar primário	Unid.	8	271,15	124,71	2.169,20	997,68	54,01
45	Filtro secundário	Unid.	8	148,18	68,15	1.185,44	545,20	54,01
46	Filtro combustível	Unid.	8	47,38	21,79	379,04	174,32	54,01
47	Filtro ar cond.	Unid.	8	119,95	55,17	959,60	441,36	54,01
48	Filtro lubrificante	Unid.	8	182,45	83,92	1.459,60	671,36	54,00
49	Filtro hidráulico	Unid.	8	372,96	171,54	2.983,68	1.372,32	54,01
50	Filtro bomba	Unid.	8	271,15	124,72	2.169,20	997,76	54,00
TOTAL						11.305,76	5.200,00	54,01

Tabela 11 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 09. Arrematante: MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
51	Filtro ar primário	Unid.	8	231,84	100,00	1.854,72	800,00	56,87
52	Filtro ar secundário	Unid.	8	165,31	78,00	1.322,48	624,00	52,82
53	Filtro combustível	Unid.	8	389,09	180,00	3.112,72	1.440,00	53,74
54	Filtro separador	Unid.	8	306,43	147,00	2.451,44	1.176,00	52,03
55	Filtro lubrificante	Unid.	8	143,14	63,75	1.145,12	510,00	55,46
TOTAL						9.886,48	4.550,00	53,98

Tabela 12 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 10. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
56	Filtro ar primário	Unid.	8	172,37	82,12	1.378,96	656,96	52,36
57	Filtro secundário	Unid.	8	115,92	55,00	927,36	440,00	52,55
58	Filtro combustível	Unid.	8	55,85	26,00	446,80	208,00	53,45
59	Filtro lubrificante	Unid.	8	117,53	55,00	940,24	440,00	53,20
60	Filtro hidráulico	Unid.	8	444,53	200,00	3.556,24	1.600,00	55,01
TOTAL						7.249,60	3.344,96	53,86

Tabela 13 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 11. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
61	Filtro ar primário	Unid.	8	361,87	173,00	2.894,96	1.384,00	52,19
62	Filtro ar secundário	Unid.	8	200,59	94,00	1.604,72	752,00	53,14
63	Filtro combustível	Unid.	8	75,60	36,00	604,80	288,00	52,38
64	Filtro lubrificante	Unid.	8	112,68	54,62	901,44	436,96	51,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
65	Filtro hidráulico	Unid.	8	513,07	223,00	4.104,56	1.784,00	56,54
TOTAL						10.110,48	4.644,96	54,06

Tabela 14 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 11. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
66	Filtro ar primário	Unid.	8	123,98	55,00	991,84	440,00	55,64
67	Filtro combustível	Unid.	8	103,82	48,50	830,56	388,00	53,28
68	Filtro ar cond.	Unid.	8	105,84	50,00	846,72	400,00	52,76
69	Filtro lubrificante	Unid.	8	124,78	59,00	998,24	472,00	52,72
TOTAL						3.667,36	1.700,00	53,65

Tabela 15 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 13. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
70	Filtro ar primário	Unid.	8	161,28	74,75	1.290,24	598,00	53,65
71	Filtro combustível	Unid.	8	106,85	51,00	854,80	408,00	52,27
72	Filtro ar cond.	Unid.	8	105,84	50,00	846,72	400,00	52,76
73	Filtro lubrificante	Unid.	8	138,26	62,00	1.106,08	496,00	55,16
TOTAL						4.097,84	1.902,00	53,59

Tabela 16 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 14. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
74	Filtro ar primário	Unid.	8	133,06	63,00	1.064,48	504,00	52,65
75	Filtro combustível	Unid.	8	388,08	175,00	3.104,64	1.400,00	54,91
76	Filtro ar cond.	Unid.	8	131,04	61,50	1.048,32	492,00	53,07
77	Filtro lubrificante	Unid.	8	129,30	62,25	1.034,40	498,00	51,86
TOTAL						6.251,84	2.894,00	53,71

Tabela 17 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 15. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
78	Filtro ar primário	Unid.	8	150,19	63,00	1.201,52	504,00	58,05
79	Filtro combustível	Unid.	8	383,04	175,00	3.064,32	1.400,00	54,31
80	Filtro ar cond.	Unid.	8	120,96	61,50	967,68	492,00	49,16
81	Filtro lubrificante	Unid.	8	130,02	62,00	1.040,16	496,00	52,32
TOTAL						6.273,68	2.892,00	53,90

Tabela 18 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 16. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
82	Filtro ar primário	Unid.	8	50,40	18,75	403,20	150,00	62,80
83	Filtro combustível	Unid.	8	42,34	20,12	338,72	160,96	52,48
84	Filtro lubrificante	Unid.	8	60,28	21,00	482,24	168,00	65,16
TOTAL						1.224,16	478,96	60,87

Tabela 19 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 17. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
85	Filtro ar primário	Unid.	8	257,04	122,00	2.056,32	976,00	52,54
86	Filtro ar primário	Unid.	8	216,72	102,25	1.733,76	818,00	52,82
87	Filtro ar primário	Unid.	8	282,24	129,00	2.257,92	1.032,00	54,29
88	Filtro ar primário	Unid.	8	292,32	130,00	2.338,56	1.040,00	55,53
TOTAL						8.386,56	3.866,00	53,90

Tabela 20 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 18. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
89	Filtro ar primário	Unid.	8	322,56	151,00	2.580,48	1.208,00	53,19
90	Filtro secundário	Unid.	8	312,48	140,50	2.499,84	1.124,00	55,04
91	Filtro combustível	Unid.	8	231,84	105,25	1.854,72	842,00	54,60
92	Filtro lubrificante	Unid.	8	221,76	102,00	1.774,08	816,00	54,00
93	Filtro sep. primário	Unid.	8	332,64	155,00	2.661,12	1.240,00	53,40
94	Filtro sep. Secun.	Unid.	8	246,96	115,00	1.975,68	920,00	53,43
TOTAL						13.345,92	6.150,00	53,92

Tabela 21 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 19. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
95	Filtro ar primário	Unid.	8	355,82	165,00	2.846,56	1.320,00	53,63
96	Filtro ar cond.	Unid.	8	141,12	67,00	1.128,96	536,00	52,52
97	Filtro combustível	Unid.	8	246,96	110,00	1.975,68	880,00	55,46
98	Filtro lubrificante	Unid.	8	574,56	265,00	4.596,48	2.120,00	53,88
99	Filtro separador	Unid.	8	221,76	103,50	1.774,08	828,00	53,33
100	Filtro separ. Arla	Unid.	8	241,92	110,00	1.935,36	880,00	54,53
TOTAL						14.257,12	6.564,00	53,96

Tabela 22 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 20. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
101	Filtro ar primário	Unid.	8	282,24	130,00	2.257,92	1.040,00	53,94
102	Filtro combustível	Unid.	8	277,20	125,00	2.217,60	1.000,00	54,91
103	Filtro lubrificante	Unid.	8	161,28	75,00	1.290,24	600,00	53,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
104	Filtro separador	Unid.	8	352,80	165,00	2.822,40	1.320,00	53,23
TOTAL						8.588,16	3.960,00	53,89

Tabela 23 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 21. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
105	Filtro ar primário	Unid.	8	332,64	148,00	2.661,12	1.184,00	55,51
106	Filtro ar cond.	Unid.	8	110,88	53,25	887,04	426,00	51,98
107	Filtro combustível	Unid.	8	236,88	113,12	1.895,04	904,96	52,25
108	Filtro lubrificante	Unid.	8	574,56	270,00	4.596,48	2.160,00	53,01
109	Filtro separador	Unid.	8	282,24	130,00	2.257,92	1.040,00	53,94
110	Filtro separ. Arla	Unid.	8	317,52	140,00	2.540,16	1.120,00	55,91
TOTAL						14.837,76	6.834,96	53,94

Tabela 24 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 22. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
<u>111</u>	Óleo 15W40	Unid.	38	957,60	<u>450,00</u>	36.388,80	17.100,00	53,01
<u>112</u>	Óleo 15W40 CI4	Unid.	38	987,84	<u>460,00</u>	37.537,92	17.480,00	53,43
<u>113</u>	Óleo 5W30	Unid.	38	65,52	<u>31,78</u>	2.489,76	1.207,64	51,50
<u>114</u>	Óleo hidra. 68	Unid.	38	806,40	<u>359,00</u>	30.643,20	13.642,00	55,48
<u>115</u>	Óleo hidra. 90	Unid.	38	1.108,80	<u>500,00</u>	42.134,40	19.000,00	54,91
<u>116</u>	Óleo transmi.	Unid.	38	1.058,40	<u>490,66</u>	40.219,20	18.645,08	53,64
TOTAL						189.413,28	87.074,72	54,03

Tabela 25 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 23. Arrematante: E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
<u>111</u>	Óleo 15W40	Unid.	12	957,60	<u>450,00</u>	11.491,20	5.400,00	53,01
<u>112</u>	Óleo 15W40 CI4	Unid.	12	987,84	<u>460,00</u>	11.854,08	5.520,00	53,43
<u>113</u>	Óleo 5W30	Unid.	12	65,52	<u>31,78</u>	786,24	381,36	51,50
<u>114</u>	Óleo hidra. 68	Unid.	12	806,40	<u>359,00</u>	9.676,80	4.308,00	55,48
<u>115</u>	Óleo hidra. 90	Unid.	12	1.108,80	<u>500,00</u>	13.305,60	6.000,00	54,91
<u>116</u>	Óleo transmi.	Unid.	12	1.058,40	<u>490,66</u>	12.700,80	5.887,92	53,64
TOTAL						59.814,72	27.497,28	54,03

Tabela 26 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 24. Arrematante: E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
<u>117</u>	Aditivo radiador	Unid.	225	35,28	<u>16,00</u>	7.938,00	3.600,00	54,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
118	Arla 32, balde	Unid.	225	181,44	<u>83,33</u>	40.824,00	18.749,25	54,07
119	Graxa lítio	Unid.	45	1.058,40	<u>500,00</u>	47.628,00	22.500,00	52,76
TOTAL						96.390,00	44.849,25	53,47

Tabela 27 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 25. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
117	Aditivo radiador	Unid.	75	35,28	<u>16,00</u>	2.646,00	1.200,00	54,65
118	Arla 32, balde	Unid.	75	181,44	<u>83,33</u>	13.608,00	6.249,75	54,07
119	Graxa lítio	Unid.	15	1.058,40	<u>500,00</u>	15.876,00	7.500,00	52,76
TOTAL						32.130,00	14.949,75	53,47

Tabela 28 – Detalhamento dos valores arrematados por item e redução percentual. Lote 26. Arrematante: A ALENCAR DA SILVA LTDA.

Destacamos que os valores readequados de alguns lotes apresentados pelas arrematantes oferecem pequenas variações quando comparados aos que foram aceitos na sessão do pregão, o que inferimos ter ocorrido em virtude do alinhamento dos preços unitários, uma vez que os lances na disputa se dão para o grupo de itens (e não unitariamente), de modo que para fins de cálculos necessários, são considerados os preços da última proposta apresentada.

Assim, após a obtenção do resultado do certame o **valor global do Registro de Preços** deverá ser de **R\$ 255.047,72** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), montante este que representa uma diferença de **R\$ 299.877,80** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 554.925,52), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **54,04%** (cinquenta e quatro inteiros e quatro centésimos por cento) no valor dos lotes a terem os preços registrados e serem eventualmente adquiridos, corroborando atendimento do pregão aos princípios da administração pública na aplicação de licitações, essencialmente aos da eficiência e economicidade.

Consta da Tabela 29, a seguir, a localização dos documentos de credenciamento, habilitação, propostas comerciais readequadas e consulta ao Sistema Integrado de Registro ao CEIS/CNEP das licitantes declaradas vencedoras:

EMPRESAS	DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PROPOSTAS READEQUADAS	CEIS
MS LUBRIFICANTES AUOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Fls. 392-399, vol. II e 403-413, vol. III	Fls. 776-809, vol. IV	Fls. 916-922, vol. V	Fls. 414-415, vol. III
A ALECAR DA SILVA LTDA	Fls. 494-510, vol. III	Fls. 710-761, vol. IV	Fls. 928-932, vol. V	Fls. 511-512, vol. III



EMPRESAS	DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PROPOSTAS READEQUADAS	CEIS
E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 319-342, vol. II	Fls. 823-875, vol. V	Fls. 924, 926-927, vol. V	Fls. 343-344, vol. II

Tabela 29 – Indicação de documentos de credenciamento, habilitação e propostas readequadas das empresas vencedoras.

Outrossim, observamos que em consulta efetuada pelo Pregoeiro ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da Prefeitura de Marabá (fls. 295-298, vol. II) não foram encontrados, no rol de penalizadas, registros referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame.

4.1 Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/2015 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor. No Pregão Presencial em análise, a referida situação ocorreu com as empresas e lotes a seguir relacionados:

- E C COMÉRCIO E SERVIÇOS, para os Lotes 23/24;
- A ALECAR DA SILVA LTDA, para os Lotes 25/26.

Neste sentido, observa-se que os valores unitários dos itens vinculados e correspondentes que compõem tais grupos foram mantidos idênticos entre as cotas abertas e reservadas, examinados por este Controle Interno e destacados nas Tabelas 25, 26, 27 e 28.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no subitem 6.2.2 do instrumento convocatório em análise (fl. 204, vol. II).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, conforme descrito na Tabela 30, a seguir:

EMPRESAS	CERTIDÕES DE RFT	AUTENTICIDADE
MS LUBRIFICANTES AUOPEÇAS E SERVIÇOS	Fls. 779-784, vol. IV	Fls. 810-816, vol. IV
A ALECAR DA SILVA LTDA	Fls. 734-737, 739-740, vol. IV	Fls. 764-768, 770-771, vol. IV



EMPRESAS	CERTIDÕES DE RFT	AUTENTICIDADE
E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 849-854, vol. V	Fls. 877-884, vol. V

Tabela 30 - Indicação da localização nos autos dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras.

Cumpre-nos informar que algumas certidões tiveram suas validades expiradas durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem anexos os Pareceres Contábeis oriundos de análises nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionados na Tabela 31:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
A ALECAR DA SILVA LTDA	33.004.072/0001-66	81/2024
E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02.182.564/0001-18	82/2024
MS LUBRIFICANTES AUOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	14.077.752/0001-65	83/2024

Tabela 31 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos Balanços e demonstrações de resultados dos respectivos exercícios financeiros, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações), devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.



7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e respectivas alterações.

Ante ao exposto, dada a devida atenção aos apontamentos inerentes a comprovação orçamentária para cobertura financeira em 2024 - quando oportuno - e aos demais, de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito na eficiente contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 35.519/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com consequente celebração de Contrato(s) quando conveniente à Administração Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 8 de fevereiro de 2024.

Luana Kamila Medeiros de Souza
Analista de Controle Interno
Matrícula 52.541

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 35.519/2023-PMM**, referente ao **Pregão Presencial (SRP) nº 124/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificantes, filtros, aditivos e graxa para atender as manutenções dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, em que é requisitante a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, como ordenadora de despesas da demandante **Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 8 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP